



EDITAL GERAL PRPGP/UFSM N° 010, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de Pós-graduação (*lato e stricto sensu*) da UFSM no 2º semestre de 2023

As Coordenações dos Cursos e Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público o edital de processo seletivo de Pós-graduação, em nível de Doutorado, Mestrado e Especialização, para ingresso no 2º semestre letivo de 2023. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na [página web do Edital N° 010/2023](#).

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- DO CRONOGRAMA 2
- DAS VAGAS E PRAZOS 3

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS 6

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

- DO RECURSO ADMINISTRATIVO 6

4. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DAS PESSOAS CLASSIFICADAS

- DAS WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS AOS CLASSIFICADOS POR COTAS 8
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA 8
- DOS REGISTROS DE ALUNOS ESTRANGEIROS 9

5. SUPLENTES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Todos os cursos ofertados neste edital são presenciais e gratuitos.
- 1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para ingresso durante o 2º. Semestre de 2023 com início do curso a partir de 7 de agosto para os candidatos



aprovados na 1ª janela de seleção. Alguns cursos oferecerão uma 2ª janela de seleção para ingresso a partir de novembro. As duas janelas de seleção e ingresso são processos independentes.

- 1.3. O candidato pode inscrever-se para seleção em mais de um curso, entretanto, só é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação quando um registro (matrícula) seja em Curso Lato Sensu (especialização) e outro no Stricto Sensu (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso Stricto Sensu (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso Lato Sensu (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo
- 1.4. Este edital é composto pela Parte Geral, normatizada pela PRPGP, e pela Parte Específica de cada Curso de Pós-Graduação participante, seções que se complementam e contém datas, normas e orientações mandatórias para a participação na seleção.
- 1.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital Geral e Edital Específico do curso no qual tem interesse, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa ou Curso.

- DO CRONOGRAMA

1.6. O cronograma deste edital seguirá o que consta a seguir:

ETAPA	1ª JANELA	2ª JANELA
Publicação do Edital Geral e Editais Específicos	28/04/2023	
Divulgação das vagas Página web do Edital N° 010/2023	28/04/2023	08/08/2023
Período de inscrições Página web do Edital N° 010/2023	2/05/2023 a 29/05/2023	10/08/2023 a 21/08/2023
Lista preliminar de candidatos inscritos Página web do Edital N° 010/2023	Até às 12h de 30/05/2023	Até às 12h de 22/08/2023
Prazo para solicitação de reconsideração de candidatos que não constaram na lista preliminar de candidatos inscritos E-mail: editais.cpg@ufsm.br	Até às 12h de 31/05/2023	Até às 12h de 23/08/2023
Lista final de candidatos inscritos Página web do Edital N° 010/2023	14h de 31/05/2023	14h de 23/08/2023
Período de seleção interna Páginas dos cursos	1/06/2023 a 23/06/2023	24/08/2023 a 15/09/2023



Lista preliminar de candidatos classificados e suplentes Página web do Edital N° 010/2023	27/06/2023	21/09/2023
Período de recurso à lista preliminar de candidatos classificados e suplentes	28/06/2023 a 29/06/2023	22/09/2023 a 23/09/2023
Lista final de candidatos classificados e suplentes Página web do Edital N° 010/2023	07/07/2023	29/09/2023
Candidatos estrangeiros: data limite para envio de cópia do passaporte dos candidatos classificados que enviaram protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte no ato da inscrição. E-mail: ingresso.prpgp@ufsm.br	07/07/2023	29/09/2023
Confirmação de vaga Portal de Confirmação de Vaga	12/07/2023 a 13/07/2023	04/10/2023 a 05/10/2023
Webconferências dos candidatos classificados em vagas reservadas às ações afirmativas	17/07/2023 e 18/07/2023	09/10/2023 e 10/10/2023
Início chamada suplentes Página web do Edital N° 010/2023	24/07/2023	18/10/2023
Data limite para envio de documento comprovante de titulação de graduação (anexo 2, item 5, i, ii ou iii) para candidatos ao mestrado, e documento comprovante de titulação de mestrado (anexo 2, item 6, i, ii ou iii) para candidatos ao doutorado [apenas para cursos que exigem diploma de mestrado para ingresso no doutorado] Portal de Confirmação de Vaga	02/08/2023	20/10/2023
Matrícula em disciplinas - Conforme orientação do curso	02/08/2023 a 03/08/2023	Conforme orientação do curso
Início das atividades acadêmicas	07/08/2023	01/11/2023

- DAS VAGAS E PRAZOS

1.7. As vagas e o cronograma interno de cada curso, para cada janela de seleção, serão publicados na [Página web do Edital N° 010/2023](#) antes do início das inscrições de cada período.

1.8. Alguns cursos já ofertam vagas reservadas a ações afirmativas, conforme [Resolução UFSM N. 068/2021](#), que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas e Inclusão nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria e será mandatória a partir de 2024.

1.8.1. É responsabilidade do candidato verificar, no Edital específico, o tipo de vagas



ofertadas pelo curso na qual está se inscrevendo.

1.8.2. Considera-se, para fins de reserva de vagas deste edital:

I - **peessoas pretas e pardas**: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição do processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM;

II - **indígenas**: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM;

III - **peessoas com deficiência (PcD)**: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração e atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas, realizando entrevista com a Comissão de Acessibilidade da UFSM. As deficiências serão consideradas a partir da descrição do Decreto N. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

1.8.3. Em cursos com reserva de vagas, os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas ou às destinadas à ampla concorrência, podendo inscrever-se somente em um dos grupos e concorrendo entre os inscritos do grupo escolhido.

1.9. Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida no edital específico dos cursos.

1.10. A confirmação de vaga dos candidatos aprovados em vagas reservadas às ações afirmativas estará condicionada à apresentação de documentação própria e à verificação pelas comissões pertinentes da UFSM, quais sejam:

1.10.1.1. Comissão de Autodeclaração para os(as) optantes por vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas;

1.10.1.2. Comissão de Acessibilidade para os(as) optantes por vagas para pessoas com deficiência.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO



- 2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo.
- 2.2. A inscrição será exclusivamente via web e implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações e orientações estabelecidas no Edital Específico de cada Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 2.3. O(A) candidato(a) deve efetuar a inscrição individual e enviar a documentação obedecendo ao disposto neste Edital e no Edital Específico do curso escolhido.
- 2.4. **Este edital está estruturado em duas janelas independentes de inscrição e seleção. Assim, as inscrições poderão ser realizadas em qualquer dos períodos definidos no cronograma (item 1.6).**
- 2.5. O passo a passo para realizar a inscrição, bem como a documentação exigida, está disponível no ANEXO 1 deste edital.
 - 2.5.1. O candidato poderá consultar o sistema de inscrições para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição, através do **número único** gerado na conclusão da inscrição.
 - 2.5.2. A UFSM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou falha de envio de documentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou o processamento de dados.

- DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

- 2.6. Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que não enviarem corretamente a documentação obrigatória de identificação e titulação solicitada no ANEXO 1 deste edital.
 - 2.6.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida receberá um e-mail contendo o motivo do indeferimento, ao qual **não caberá recurso**.

- DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS

- 2.7. A relação dos(as) candidatos(as) que realizaram a inscrição será divulgada na [página web do Edital N° 010/2023](#), conforme cronograma deste edital (item 1.6).



2.8. O(A) candidato(a) cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição de acordo com o cronograma do item 1.6, enviando para o e-mail editais.cpg@ufsm.br, em um único arquivo formato PDF (legível), a ficha de pré-inscrição.

2.8.1. Após a análise, será divulgada a relação final dos(as) candidatos(as) com a inscrição confirmada na [página web do Edital N° 010/2023](#), conforme cronograma do item 1.6.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

3.1. No período designado no cronograma deste edital (item 1.6), a Comissão de Seleção de cada curso, de acordo com seu cronograma interno, avaliará os(as) candidatos(as) de acordo com o estipulado no respectivo Edital Específico e divulgará os resultados de cada etapa na página do curso.

3.2. A relação prévia de candidatos(as) classificados(as) e suplentes será divulgada pela PRPGP na [página web do Edital N° 010/2023](#), conforme cronograma do item 1.6.

3.3. A ausência da documentação de avaliação, solicitada no edital específico de cada curso, desclassificará o candidato inscrito.

- DO RECURSO ADMINISTRATIVO

3.4. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado da seleção divulgado pela PRPGP poderá interpor recurso administrativo ao Colegiado do Programa/Curso, a partir da data da publicação do resultado pela PRPGP até o prazo definido no cronograma do item 1.6.

3.4.1. O Colegiado do Programa/Curso será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.

3.4.2. Recursos enviados antes da publicação do resultado pela PRPGP poderão ser desconsiderados pelo colegiado do curso.

3.5. O recurso deverá ser enviado da seguinte forma:

a) E-mail ao curso com o título: “Recurso Edital N° 010/2023– N° inscrição e NOME”

b) No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo, nº de Inscrição, o nível de curso (Especialização, Mestrado ou Doutorado) e a manifestação sobre o recurso interposto.



- c) Caso for anexar documentos, fazer em arquivo formato PDF (legível).
- 3.6. A divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as) e suplentes será realizada na [página web do Edital N° 010/2023](#), conforme cronograma do item 1.6.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DAS PESSOAS CLASSIFICADAS:

- 4.1. As instruções para confirmação de vaga dos candidatos classificados, bem como os documentos necessários para confirmação de vaga, constam no ANEXO 2 deste edital.
- 4.1.1. A solicitação de confirmação de vaga pela web é a única forma de manifestar o interesse na vaga no Curso de aprovação. O(A) candidato(a) classificado(a) que não realizar a confirmação de vaga no período estipulado, ou que não enviar os documentos necessários à confirmação de vaga, ou que não complementar a documentação conforme as orientações, se for o caso, perderá a vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) como suplente, se houver.
- 4.1.2. Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.
- 4.1.3. O(A) candidato(a) deve confirmar as informações e guardar ou imprimir o comprovante de solicitação de confirmação de vaga. Este documento serve como comprovante da confirmação da vaga.
- 4.2. A confirmação de vaga fora de prazo poderá ser realizada, a critério do Curso/Programa, se, e somente se, houver vagas não preenchidas após a chamada de todos os(as) candidatos(as) classificados e suplentes.
- 4.2.1. Para solicitar a confirmação de vaga fora de prazo, o(a) candidato(a) deverá enviar ao curso uma manifestação por e-mail com as devidas justificativas, que serão analisadas pela Comissão de Seleção.
- 4.2.2. O acompanhamento desta solicitação junto ao curso, é de responsabilidade de cada candidato(a).
- 4.3. O(A) candidato(a) classificado(a) que confirmar a vaga deverá verificar as datas e os procedimentos para matrícula nas disciplinas ofertadas no semestre corrente junto à Secretaria do seu respectivo curso.



- DAS WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS AOS CLASSIFICADOS POR COTAS

4.4. Após a confirmação de vaga, a pessoa classificada neste Processo Seletivo em vaga reservada a ações afirmativas necessita comparecer pessoalmente à webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM

4.5. A webconferência obrigatória será agendada pela Comissão responsável e o link para a reunião na plataforma *Google Meet*® será encaminhado individualmente a cada pessoa classificada através do e-mail cadastrado durante a inscrição.

4.5.1. O link de acesso à webconferência é de uso exclusivo e personalíssimo da pessoa classificada, vedada a divulgação a terceiros ou a participação de pessoas externas durante a webconferência, ressalvados os casos de candidatos(as) que apresentam necessidade educacional especial.

4.6. O cronograma de webconferências obrigatórias e demais orientações serão publicadas na [página web do Edital N° 010/2023](#), após o prazo de confirmação de vaga.

4.6.1. A pessoa que comparecer à webconferência obrigatória concorda com o uso administrativo da sua imagem, com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

4.6.2. O não comparecimento à webconferência obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga da pessoa classificada, cabendo recurso administrativo de acordo com o item 4.7 deste Edital.

- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

4.7. A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga confirmada e poderá interpor recurso.

4.7.1. O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vaga](#);
- b) selecionar o Concurso “Edital N. 010/2023”;



- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

- DOS REGISTROS DE ALUNOS ESTRANGEIROS

4.8. De acordo com a Resolução nº 010/2008, de 02 de junho de 2008, a admissão do aluno estrangeiro dependerá da aprovação na seleção do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:

- a) Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido,
- b) Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País, E
- c) Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país.

4.9. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), que confirmou a vaga, utilizando como documento de identificação o Passaporte, deverá **entregar ao respectivo curso**, quando passar a residir no Brasil, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

4.9.1. O processo de atendimento para a inscrição no CPF pode ser efetuado perante a Embaixada ou Consulado brasileiro. Para mais informações, acesse: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/porta-consular/documentos-emitidos-no-exterior/cpf>

4.10. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), quando passar a residir no Brasil, deverá entregar à Secretaria do Curso, para regularização de sua matrícula na UFSM, o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.



4.10.1. O(a) aluno(a) estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável a Coordenação do Curso ou professor (orientador) designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que estiver vinculado.

4.10.2. É de responsabilidade do(a) tutor(a) o acompanhamento da regularização deste discente perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos.

5. SUPLENTE

5.1. A convocação de candidatos classificados como suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado(a) não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso, de acordo com a ordem de classificação.

5.1.1. Nas vagas reservadas a ações afirmativas, no caso de não confirmação de vaga/matricula e/ou desistência, o próximo candidato suplente mais bem classificado na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão será chamado para ocupar a vaga.

5.1.2. No caso de não haver candidatos classificados em uma das categorias de ações afirmativas e de inclusão, as vagas poderão ser redistribuídas entre os demais candidatos classificados nas outras categorias de ações afirmativas e de inclusão, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

5.1.3. Quando não houver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as reservas de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas para ampla concorrência, considerando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

5.2. A convocação de candidatos classificados como suplentes será através de publicação na [página web do Edital N° 010/2023](#) e a confirmação de vaga deverá ser realizada nas datas informadas de acordo com as orientações publicadas.

5.3. A critério do curso, poderá haver remanejamento de candidatos suplentes para vaga não preenchida no curso.

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA

Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa